



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 091 /2020.-**

**Nomeia Comissão Especial de Estudos para  
adequação da Lei 13.709/2018, referente à  
Lei Geral de Proteção de Dados.**

**WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em virtude da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e,

Considerando que referida lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou jurídica de direito público e privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

Considerando que é importante que este Poder Legislativo se adequar à referida Lei que será alvo de fiscalização do Governo Federal, e tendo em vista a manifestação dos Departamentos que compõe esta Casa Legislativa que se manifestaram nos autos do Processo CM nº 081/2020, referente à solicitação de reunião para estudos a respeito de tal lei,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Estudos para análise e adequação da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguariúna designando os servidores adiante mencionados para a comporem:

- **Creusa Aparecida Gomes – pela Secretaria Geral;**
- **Luciana Moralles Pereira – pelo Departamento Jurídico;**
- **Roselene Amália Rovaris Leme – pelo Departamento Administrativo e Financeiro;**
- **Rosângela Moreira de Santana Ribeiro – pelo Departamento de Compras, Licitações e Patrimônio;**
- **Jorge Alexandre de Campos Lacerda Ortiz – Pela Coordenação de T.I.;**
- **Eduardo Botelho – pela T.I.**
- **Vladimir Catarino – pela Assessoria de Imprensa.**
- **Ana Cláudia Alves Moreira Vieira – pelo Controle Interno.**





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Art. 2º - A Comissão Especial de Estudos ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada uma vez por igual prazo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de dezembro de 2020.

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

**Presidente**



Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

**ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI**

**Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 091 /2020.-**

*Nomeia Comissão Especial de Estudos para adequação da Lei 13.709/2018, referente à Lei Geral de Proteção de Dados.*

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em virtude da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e,

Considerando que referida lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou jurídica de direito público e privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

Considerando que é importante que este Poder Legislativo se adequar à referida Lei que será alvo de fiscalização do Governo Federal, e tendo em vista a manifestação dos Departamentos que compõe esta Casa Legislativa que se manifestaram nos autos do Processo CM nº 081/2020, referente à solicitação de reunião para estudos a respeito de tal lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Estudos para análise e adequação da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguariúna designando os servidores adiante mencionados para a comporem:

- Creusa Aparecida Gomes – pela Secretaria Geral;
- Luciana Moralles Pereira – pelo Departamento Jurídico;
- Roselene Amália Rovaris Leme – pelo Departamento Administrativo e Financeiro;
- Rosângela Moreira de Santana Ribeiro – pelo Departamento de Compras, Licitações e Patrimônio;
- Jorge Alexandre de Campos Lacerda Ortiz – Pela Coordenação de T.I.;
- Eduardo Botelho – pela T.I.
- Vladimir Catarino – pela Assessoria de Imprensa.
- Ana Cláudia Alves Moreira Vieira – pelo Controle Interno.

Art. 2º - A Comissão Especial de Estudos ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada uma vez por igual prazo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de dezembro de 2020.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

**Pauta dos Trabalhos da 30ª Sessão Ordinária, de 15/12/2020**

↳ Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997.

Carta aos Colossenses – Capítulo 1, versículos 13 a 20

“Ele nos libertou do poder das trevas e nos transferiu para o reino de seu Filho amado,

no qual temos a redenção, o perdão dos pecados. Ele é a imagem do Deus invisível, primogênito de toda criatura, pois nele foram criadas todas as coisas nos céus e na terra, as visíveis e as invisíveis: majestades, domínios, soberanias e autoridades: tudo foi criado por meio dele e para ele. Ele existe antes de todas as coisas; o universo é mantido por ele. Ele é também a Cabeça do Corpo, que é a Igreja. Ele é o princípio, o primogênito dentre os mortos, para ter em tudo a primazia, pois Deus quis fazer habitar nele toda a plenitude e por meio dele reconciliar consigo todas as criaturas, pacificando com o sangue de sua cruz as coisas da terra e as do céu.”

- Chamada – presença dos Senhores Vereadores

- Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”, declara aberta a Sessão.

**Expediente:**

↳ Votação das Atas:

- da Sessão Ordinária anterior;
- da 10ª Sessão Extraordinária de 08/12/2020;

↳ Assinatura das Atas:

- Da Sessão Solene de entrega da “Medalha Adna Hossri Faria”, realizada em 10/12/2020;
- Da Sessão Solene de entrega de Títulos de Cidadania, realizada em 11/12/2020.

↳ O Sr. Presidente comunica que visto a apreciação, na Ordem do Dia, das Contas do Município de Jaguariúna, referentes ao exercício financeiro de 2016 (TC 430.989.16-6) e referentes ao exercício financeiro de 2017 (TC 6779.989.16), a partir desse momento o Expediente será reduzido a 30 (trinta) minutos, em conformidade com o § 4º do Art. 281 do Regimento Interno.

↳ Leitura da Matéria Constante do Expediente:

I – Do Senhor Prefeito:

1. Ofício DER nº 109/2020 encaminhando a Casa Veto Total oposto ao Projeto de Lei nº 036/2020, que denomina creche localizada na Avenida Alexandre Marion, s/nº, “Irineu